PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 358/07
Folha 002
Protocolo

Ofício n.º 074 /Gab/07

Ouro Preto do Oeste, 14 de setembro de 2007.

À Sua Excelência o Senhor
ANTÔNIO DE SOUZA PENA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 1139 de 14 de setembro de 2007, que autoriza o Poder Executivo a doar área pública ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste – IPSM e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 403
Recebido em 14/09/07
Às 10:00 Horas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 358/07
Folha. 003
Protocolo

Mensagem n.º 1121

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei n.º 1139 de 14 de setembro de 2007, que autoriza o Poder Executivo a doar área pública ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste – IPSM e dá outras providências, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O IPSM é um órgão que visa precipuamente o atendimento dos servidores públicos municipais. Para tanto, faz-se necessário que o mesmo possua condições mínimas de funcionamento.

Hoje o IPSM funciona precariamente em um prédio cedido pelo município.

A doação do referido terreno para construção da sede do instituto trará melhor atendimento aos associados, que são servidores do Município.

Tendo uma sede digna os servidores se mostrarão mais encorajados a contribuir para com o Instituto e, via transversa, com o Município.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 14 de setembro de 2007.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 358/07
Folha 004
Protocolo

PROJETO DE LEI N.º 1139 , DE 14 DE SETEMBRO DE 2007

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA PÚBLICA AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - IPSM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste – IPSM, área pública medindo 15 X 30 metros, localizado na Praça dos Três Poderes, entre a Câmara Municipal e o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

Parágrafo Único. Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo procederá à criação do imóvel urbano que passará a denominar-se Lote Urbano nº. 540, Setor 02, Quadra 88, com área aproximadamente de 450 m^2 (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados).

Art. 2º. O imóvel, objeto da doação, somente poderá ser utilizado para as finalidades a que é destinado o IPSM, sendo vedada a sua alienação a qualquer título.

Parágrafo Primeiro. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste – IPSM, terá prazo de 06 (seis) meses para início das obras e 02 (dois) anos para sua conclusão, após a publicação da presente lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BRAZ REZENDE
PREFEITO